

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 042/19		28 de Fevereiro de 2019.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitora			
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ			
Vice-Reitor			
José Daniel Diniz Melo			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MÁRCIO GOMES

Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitor Adjunto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete da Reitora – GR
Portaria nº 404/2019–R, de 20 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE

Art. 1º Incluir os membros abaixo nominados na comissão com a finalidade de elaborar o projeto gráfico do Relatório de Gestão 2018, designada pela Portaria nº 2.481/18-R, de 11.12.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 235/2018, de 12.12.2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO UNIDADE
BEATRIZ LIMA DA CRUZ	2014094110	Bolsista de apoio técnico Secretaria de Educação a Distância
DAIANA MARTINS DE ARAÚJO	2016061181	Bolsista de apoio técnico Secretaria de Educação a Distância
HELTON RUBIANO DE MACEDO	2636801	Editor de Publicações Editora Universitária
ISADORA VERAS LOBO DE PAIVA	2016059826	Bolsista de apoio técnico Secretaria de Educação a Distância
RENATA KAROLYNE GOMES COUTINHO	2016067882	Bolsista de apoio técnico Editora Universitária
SUEWELLYN CASSIMIRO SALES	20160123007	Bolsista de apoio técnico Editora Universitária

Art. 2º Alterar para 15.03.2019 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 407/2019–R, de 21 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores VLADIMIR DA ROCHA FRANCA, Professor Associado, matrícula n.º 2199638; LEONARDO MARTINS, Professor Associado, matrícula n.º 1497348; e OTACILIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO, Professor Associado, matrícula n.º 1644691; para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

graduação, obtido em instituições estrangeiras, de RAFAELLA DIAS GONCALVES, conforme processo n.º 23077.006711/2019-18.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 410/2019–R, de 21 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores SAMIR BEZERRA GORSKY, Professor Adjunto, matrícula n.º 1048318; BRUNO RAFAELO LOPES VAZ, Professor Adjunto, matrícula n.º 1883189; e SERGIO LUIS RIZZO DELA SAVIA, Professor Associado, matrícula n.º 1784950; para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de GERSON FRANCISCO DE ARRUDA JUNIOR, conforme processo n.º 23077.087433/2018-19.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 411/2019–R, de 21 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores FEDERICO SANGUINETTI, Professor Adjunto, matrícula n.º 2415197; JOAO MARCOS DE ALMEIDA, Professor Associado, matrícula n.º 1517271; e MARIA CRISTINA LONGO CARDOSO DIAS, Professora Adjunta, matrícula n.º 1914001; para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de MARCIO EGIDIO SCHAFER, conforme processo n.º 23077.080191/2018-24.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 435/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.011419/2019-17,

RESOLVE

Designar JANIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 2748514, Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Coordenador de Promoção de Segurança do Trabalho e Vigilância Ambiental, FG-02, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, no período de 18 de fevereiro a 01 de março de 2019, por motivo de férias do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 436/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.011116/2019-02,

RESOLVE

Designar KTARINA DANTAS DE MOURA NOBRE, matrícula nº 1637586, Farmacêutico - Habilitação, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor, CD-04, do Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos, no dia 15 de fevereiro de 2019, por motivo de afastamento do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 437/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.012035/2019-11,

RESOLVE

1. Designar ALINE MEIRY CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1668905, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário das Coordenações dos Cursos de Graduação do Centro de Biociências.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Técnico em Assuntos Educacionais, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 438/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.011808/2019-42,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Chefe da Biblioteca Setorial do Centro de Ensino Superior do Seridó - Caicó, o(a) servidor(a) FERNANDO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1132948, Bibliotecário - Documentalista, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 439/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.011808/2019-42,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Biblioteca Setorial, do Centro de Ensino Superior do Seridó - Caicó, o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2409689, Bibliotecário-Documetalista, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 440/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n. ° 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n. ° 23077.011808/2019-42,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE

1. Designar MAYANE PAULINO DE BRITO E SILVA, matrícula nº 3087580, Bibliotecário - Documentalista, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Chefe da Biblioteca Setorial, do Centro de Ensino Superior do Seridó - Caicó.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Bibliotecário Documentalista, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 441/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.011808/2019-42,

RESOLVE

Designar MARTINA LUCIANA SOUZA BRIZOLARA, matrícula nº 3085801, Bibliotecário-Documentalista, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Biblioteca Setorial, do Centro de Ensino Superior do Seridó - Caicó.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 442/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n. ° 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n. ° 23077.006547/2019-49,

RESOLVE

1. Designar ILUSKA ALMEIDA CARNEIRO MARTINS DE MEDEIROS, matrícula nº 2086448, Professor Assistente, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador da Residência Médica em Endocrinologia, do Hospital Universitário Onofre Lopes, a contar de 23 de janeiro de 2019.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Assistente, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 443/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.006547/2019-49,

RESOLVE

1. Designar FABIO MASTROCOLA, matrícula nº 1887663, Médico - Área, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia, do Hospital Universitário Onofre Lopes, a contar de 12 de novembro de 2018.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Médico Área, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 444/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.006547/2019-49,

RESOLVE

1. Designar ROSIANE VIANA ZUZA DINIZ, matrícula nº 2495713, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia, do Hospital Universitário Onofre Lopes, a contar de 12 de novembro de 2018.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Associado, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 445/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORADA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.007542/2019-33,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 302/2019-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 031, de 13/02/2019, fls. 8 e 9, que trata da designação do(a) servidor JULIE IDALIA ARAUJO MACEDO, matrícula nº 1968478.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 446/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 408/19-R, publicada no D.O.U. n.º 39, de 25.02.2019, seção 2, página 34, que trata do afastamento do país de OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ, matrícula n.º 1149452, conforme processo n.º 23077.077714/2018-55.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 447/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ, matrícula n.º 1149452, Professor Titular do Departamento de Filosofia - CCHLA, para realizar estágio Pós-Doutoral na “Universidad de Sevilla” e na “Università del Salento”, na Espanha e na Itália, no período de 01.03.2019 a 28.02.2020, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo n.º 23077.077714/2018-55.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 448/2019–R, de 26 de Fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de FERNANDO DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 2265109, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Música, para pesquisar e construir um novo instrumento musical (Eufônico) na “ADAMS Instruments”, na cidade de Ittervoort, na Holanda, no período de 22.02.2019 a 03.03.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.012593/2019-87.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria nº 147/2019–PROGESP, de 14 de Fevereiro de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995; Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC; Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional – CCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.006272/2019-43;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, INGRYD CAMARA MORAIS , matrícula n.º 2277571 , ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e qualificação - Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (30h), Noções do planejamento da UFRN (30h); Treinamento módulo 1: fundamentos da PCR Quantitativa em Tempo Real (qPCR): uma abordagem teórico-prática para as plataformas QuantStudio 3 e QuantStudio TM 5 (20h); 54º Congresso da Sociedade Brasileira de medicina tropical - MEDTROP 2018 (36h), e pela anterior carga horária excedente de 104h, totalizando 220h(duzentas e vinte horas).

O O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 100h (cem horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 30/01/2019, publicada em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 201/2019–PROGESP, de 20 de Fevereiro de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995; Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC; Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional – CCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.003799/2019-16;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JOAO PEDRO SANTOS TAVARES , matrícula n.º 2279069 , ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Conhecendo a UFRN (30h); Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos (20h); Análise e Melhoria de Processos (40h); e pela anterior carga horária excedente de 24h, totalizando 114h (cento e quatorze horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 24h (vinte e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 25/01/2019, publicada em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 202/2019–PROGESP, de 20 de Fevereiro de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995; Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC; Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional – CCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.005894/2019-54;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THIAGO FELIPE DE MORAIS PEREIRA , matrícula n.º 1277489 , ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Segurança do Trabalho: Caminhos da Prevenção de Acidentes, Ergonomia e Combate a Incêndios (30h), Conhecendo a UFRN (20h); Linux Beginners in Cloud Online (20h); Curso Avançado de IPv6 - Presencial (40h);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

e pela anterior carga horária excedente de 16h, totalizando 156h (cento e cinquenta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 36h (trinta e seis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 02/02/2019, publicada em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 205/2019–PROGESP, de 20 de Fevereiro de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995; Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC; Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional – CCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.011080/2019-59;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA CLAUDIA BRANDAO CARONI , matrícula n.º 1370579 , ocupante do cargo de Enfermeiro-Área faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Atenção Pré natal e Puerperal (120h); 70º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 6º Seminário Nacional de Diretrizes de Enfermagem na Atenção Básica em Saúde e 5º Colóquio Latino Americano de História da Enfermagem (40h); Atenção à Saúde do Recém Nascido (120h); e pela anterior carga horária excedente de 200h, totalizando 480h (quatrocentas e oitenta horas).

Nesta referida progressão, a partir de 20/04/2019, publicada em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 250/2019–PROGESP, de 27 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.080907/2018-93 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a ADRIANO MEDEIROS COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2099065, lotado no DECOM/CCHLA, com vigência a partir de 30/01/2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 251/2019–PROGESP, de 27 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.004705/2019-26 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a FABIO HENRIQUE VIEIRA DE CRISTO E SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2360563, lotado na FACISA, com vigência a partir de 23/01/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 252/2019–PROGESP, de 27 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.083777/2018-41 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DEBORA DE ALMEIDA ALOISE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3575538, lotada na FACISA, com vigência a partir de 11/02/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 267/2019–PROGESP, de 28 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.082036/2018-42 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a CECILIA NOGUEIRA VALENCA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2724246, lotada na FACISA, com vigência a partir de 15/01/2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 268/2019–PROGESP, de 28 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.080107/2018-72 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DAISY VIEIRA DE ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1675234, lotada na FACISA, com vigência a partir de 27/01/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 269/2019–PROGESP, de 28 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.078564/2018-05 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a DALINE FERNANDES DE SOUZA ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2865332, lotada na FACISA, com vigência a partir de 19/01/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 270/2019–PROGESP, de 28 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.085831/2018-92 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MARTA APARECIDA GARCIA GONCALVES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

SUPERIOR, matrícula Siape 1515458, lotada no LET/CCHLA, com vigência a partir de 20/12/2018.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 271/2019–PROGESP, de 28 de Fevereiro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.084316/2018-95 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Assistente A Nível 001 para a Classe A - Assistente A Nível 002 a SIMONE LORENA DA SILVA PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2356376, lotada no LET/CCHLA, com vigência a partir de 19/01/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DAS
Portaria nº 052/2019–DAS/PROGESP, de 27 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995. CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.078146/2018-18
Servidor:	AILTON GOMES CALHEIROS
Matrícula:	1094923
Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
Vigência:	14/10/2016
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	26243-000.066/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 053/2019–DAS/PROGESP, de 27 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995. CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.008012/2015-89
Servidor:	JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Matrícula:	346989
Cargo:	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Vigência:	11/07/1977
Laudo:	26243-000.041/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP

Portaria nº 012/2019–DDP/PROGESP, de 28 de Fevereiro de 2019.

O(A) DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, resolve remover com base no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 019/2013-CONSAD e art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor(a).....: KELLY VIRGINIA FREIRE DE OLIVEIRA
Matrícula.....: 1918165
Cargo.....: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Do(a).....: ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
Para.....: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA
Processo.....: 23077.06223/2019-19

(a) Angelica Andrade Ferreira De Melo – Diretor(a)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE

Portaria nº 003/2019–PROAE, de 27 de Fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1023/2015-R, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE

DESIGNAR a servidor PEDRO IVO VALENTIM DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1661628, da Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PROAE, como tutor do estágio probatório da servidora ISADORA BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA BESSA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3072548, em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006 que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos.

(a) Edmilson Lopes Júnior – Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Portaria nº 115/2019–PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de FORMOL A 37% destinado ao LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA E ANIMAL/ DEPTO DE MORFOLOGIA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Christina da Silva Camillo	4507066	CHEFIA IMEDIATA
Marcelo Melchior Pereira Coelho	350706	SECRETÁRIO DEPTO MORFOLOGIA

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 116/2019–PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto para sistema de alto-falantes, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

NOME	MATRICULA
JOSÉ GARCIA DE MIRANDA	1124082
MAX HEBERT LIMA DE OLIVEIRA	2060184

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 117/2019–PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, destinados ao NUPLAM/CCS/EAJ, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

NOME	MATRÍCULA
EURICO JOSÉ MONTENEGRO DUTRA	1149489
VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS	1943264
ISABEL ANTAS URBANO LEIROS	1636948
EMANUELLE PATRÍCIA ENRIQUE DA SILVA	1636948

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 118/2019–PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios diversos, destinados a Clínica Escola de Fisioterapia da FACISA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

Dayse Aleixo Bezerra
CPF 06045372476
Matrícula SIAPE 3009800
Fisioterapeuta/FACISA

Maria do Socorro Luna Cruz
CPF 71462600468
Matrícula SIAPE 1143199
Chefe da Clínica Escola de Fisioterapia/FACISA

Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco
CPF 07425391781
Matrícula SIAPE 3008407
Fisioterapeuta/FACISA

João Danyell Dantas da Silva
CPF 03471023445
Matrícula SIAPE 2243905
Fisioterapeuta/FACISA

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 119/2019–PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de MOTOR-BOMBA PARA PISCINA, destinado à CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA FACISA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Dayse Aleixo Bezerra	3009800	FISIOTERAPEUTA
Maria do Socorro Luna Cruz	1143199	FISIOTERAPEUTA
Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco	3008407	FISIOTERAPEUTA
João Danyell Dantas da Silva	2243905	FISIOTERAPEUTA

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 120/2019–PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de farmacológico, destinado a Clínica Escola de Fisioterapia da FACISA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

Dayse Aleixo Bezerra
CPF 06045372476
Matrícula SIAPE 3009800
Fisioterapeuta/FACISA

Maria do Socorro Luna Cruz
CPF 71462600468
Matrícula SIAPE 1143199
Chefe da Clínica Escola de Fisioterapia/FACISA

Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco
CPF 07425391781
Matrícula SIAPE 3008407

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Fisioterapeuta/FACISA

João Danyell Dantas da Silva
CPF 03471023445
Matrícula SIAPE 2243905
Fisioterapeuta/FACISA

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 121/2019–PROAD, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, destinados à CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA FACISA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Dayse Aleixo Bezerra	3009800	Fisioterapeuta
Maria do Socorro Luna Cruz	1143199	Fisioterapeuta
Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco	3008407	Fisioterapeuta
João Danyell Dantas da Silva	2243905	Fisioterapeuta

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 122/2019–PROAD, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, destinados ao Laboratório de Tecnologia de Alimentos da FACISA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

Kleber Dantas de Araújo
CPF 044.961.474-32
Matrícula SIAPE 2773686
Técnico de laboratório
Lotação FACISA

Edvaldo de Vasconcelos de Carvalho Filho
CPF 010.497.004-90
Matrícula SIAPE 1549526
Professor
Lotação: FACISA.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 123/2019–PROAD, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de autoclave vertical, destinada ao Laboratório de Microbiologia de Alimentos da FACISA, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

Kátya Anaya Jacinto
CPF 04708013442
Matrícula SIAPE 1760065
Chefia Imediata do Laboratório de Microbiologia de Alimentos
Lotação: FACISA

Luís Otávio de Araújo
CPF 092.618.054-18
Matrícula SIAPE 2248973
Técnico Laboratório
Lotação: FACISA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 124/2019–PROAD, de 28 de Fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para, Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de medição e materiais diversos, destinados ao Laboratório de Biomassa e Biocombustíveis, conforme Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período de 12(doze) meses.

João Fernandes de Sousa
CPF: 122.702.024-49
Matrícula SIAPE: 0350247
Cargo: Professor
Lotação: Departamento de Engenharia Química

André Luis Lopes Moriyama
CPF: 066.632.784-01
Matrícula SIAPE: 2929066
Cargo: Professor
Lotação: Departamento de Engenharia Química

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anailson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF
Portaria nº 001/2019–DCF/PROAD, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Diretor de Contabilidade e Finanças, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1086/2015-R, de 11 de junho de 2015, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º, parágrafo único, da Resolução nº 008/06-CONSAD, de 20/04/06.

RESOLVE

1º - Designar a servidora Giselle Souza do Nascimento, Contadora, Matrícula SIAPE nº 1828823, lotada na DCF/Setor de Administração de Convênios, para atuar como

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Tutora do servidor em Estágio Probatório JOSÉ ISAK DE OLIVEIRA FONTES, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE Nº 2373861, lotado na DCF/Setor de Administração de Convênios, a contar da publicação dessa portaria, em razão da aposentadoria do tutor anterior, servidor Manuel Teotônio de Medeiros Neto.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Daniel Bessa de Menezes – Diretor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Educação – CE
Portaria nº 013/2019–CE, de 28 de Fevereiro de 2019.

O Diretor do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores Jefferson Fernandes Alves, matrícula nº 1149574, Marisa Narcizo Sampaio, matrícula nº 1674905, Débora Maria do Nascimento, matrícula nº 2398354, e na qualidade de suplente, a professora Halana Garcez Borowsky, matrícula nº 3059280, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor Substituto do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática e Ensino de Teatro, de acordo com o Edital nº 003/2018 – PROGESP, publicado no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2019.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Jefferson Fernandes Alves – Diretor

Portaria nº 014/2019–CE, de 28 de Fevereiro de 2019.

O Diretor do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar as professoras Maria Narcizo Sampaio, matrícula nº 1674905, Débora Maria do Nascimento, matrícula nº 2398354, Halana Garcez Borowsky, matrícula nº 3059280, e na qualidade de suplente, a professora Mércia de Oliveira Pontes, matrícula nº 1839460, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor Substituto do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, na Área de Conhecimento/Disciplina Organização do Trabalho Pedagógico, de acordo com o Edital nº 003/2018 – PROGESP, publicado no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2019.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Jefferson Fernandes Alves – Diretor

Portaria nº 016/2019–CE, de 28 de Fevereiro de 2019.

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias 029/2018 - CE e 030/2018 - CE, de 14 de maio de 2018, publicadas no Boletim de Serviço nº 90, de 15 de maio de 2018.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Jefferson Fernandes Alves – Diretor

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET

Portaria nº 017/2019–CCET, de 28 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MADRAS VISWANATHAN GANDHI MOHAN, Matrícula: 1294916, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 714/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Portaria nº 018/2019–CCET, de 28 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CICLAMIO LEITE BARRETO, Matrícula: 345796, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 28 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 746/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 019/2019–CCET, de 28 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIA TEIXEIRA BARROSO, Matrícula: 1298849, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participar de eventos, no país, em SOBRAL / CE, no período de 27 de Março de 2019 a 29 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 742/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Departamento de Geofísica – DGEF

Portaria nº 015/2019–DGEF/CCET, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em BREJÕES / BA, no período de 23 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 638/2019.

(a) Josibel Gomes De Oliveira Junior – Chefe

Portaria nº 016/2019–DGEF/CCET, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de WALTER EUGENIO DE MEDEIROS, Matrícula: 349684, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para participação em Banca, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 12 de Março de 2019 a 13 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 686/2019.

(a) Josibel Gomes De Oliveira Junior – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 017/2019–DGEF/CCET, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO ALEXANDRE SANTOS DE MENEZES, Matrícula: 1284699, TECNICO EM ELETROMECANICA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em ITAPÉ / BA, no período de 11 de Março de 2019 a 24 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 703/2019.

(a) Josibel Gomes De Oliveira Junior – Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 011/2019–CERES, de 28 de Fevereiro de 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015 – Seção 2, Considerando a Resolução nº 124/2011 – CONSEPE, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições e critérios de constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cursos de graduação;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras /Espanhol do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES:

- Prof. Sebastião Augusto Rabelo, matrícula SIAPE 1914095;
- Prof. Alexandro Teixeira Gomes, matrícula SIAPE 1451653, para um mandato de 04 (quatro) anos (Área de Línguas);
- Prof. Amarino Oliveira de Queiroz, matrícula SIAPE 1249415, para um mandato de 04 (quatro) anos (Área de Literatura);
- Prof. Rogério Mendes Coelho, matrícula SIAPE 1728682, para um mandato de 04 (quatro) anos (Área de Literatura);
- Prof.ª Letícia dos Santos Carvalho, matrícula SIAPE 1338943, para um mandato de 02 (dois) anos (Área de Educação).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretora

Departamento de Letras – DLC

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 001/2019–DLC/CERES, de 27 de Fevereiro de 2019.

Chefe do Departamento de Letras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Regimento Geral da UFRN Art. 48, parágrafos 1º e 2º e a Portaria 582/2018-R, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE

Designar a professora Letícia dos Santos Carvalho - SIAPE 1338943, o técnico administrativo José Aldecyr Dantas, SIAPE 1933862 e a discente Daniela Cássia Pereira Gonçalves, matrícula 20180006670, para sob a presidência da primeira, a comporem a comissão responsável pela eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras - Espanhol do CERES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Márcio Sales Santiago – Chefe

Portaria nº 005/2019–DLC/CERES, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO GENARIO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 1879221, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 11 de Março de 2019 a 11 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 743/2019.

(a) Márcio Sales Santiago – Chefe

Portaria nº 006/2019–DLC/CERES, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO GENARIO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 1879221, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES, para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 744/2019.

(a) Márcio Sales Santiago – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Resolução nº 029/2019–CCS, de 27 de Fevereiro de 2019.

Regulamenta o processo de consulta para a eleição de Diretor e de Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente ao quadriênio 2019/2023.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde faz saber que o respectivo Conselho de Centro - CONSEC/CCS, no uso das suas prerrogativas legais, estatutárias e regimentais, Considerando o que dispõe a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995; Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.264, de 22 de novembro de 2007; Considerando o que dispõe a Resolução nº 005-CONSUNI, de 31 de julho de 1977,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o processo de consulta para a eleição de Diretor e de Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS, referente ao quadriênio 2019/2023, nos termos dispostos nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução, que dela são partes integrantes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Henio Ferreira de Miranda – Diretor

Anexo I da Resolução nº 01/2019-CONSEC/CCS, de 27 de fevereiro de 2019.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ELEIÇÃO DE
DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS,
REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2019/2023.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Constituição da Comissão Eleitoral
Seção II

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Da Competência da Comissão Eleitoral

CAPÍTULO II DA CONSULTA

Seção I

Dos Candidatos

Seção II

Dos Eleitores

Seção III

Da Campanha da Consulta Eleitoral

Seção IV

Da Votação

Subseção I

Da Natureza do Voto

Subseção II

Do Calendário da Consulta, da Eleição e do Período da Votação

Seção V

Da Apuração, Fiscalização e Divulgação do Resultado

Seção VI

Da Interposição de Recursos

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º O processo de consulta à comunidade universitária para a eleição do Diretor e do Vice- Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, pelo respectivo Conselho de Centro – CONSEC, constituído como Colégio Eleitoral, define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o referido Centro, na indicação do Diretor e do Vice-Diretor da referida Unidade Acadêmica.

Art. 2º Aplicam-se a esta Resolução, os princípios que orientam a estrutura e o funcionamento da UFRN, a saber:

I – da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;

II – da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

IV – da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

V – do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;

VI – da garantia à liberdade, autonomia e independência dos indivíduos e dos grupos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Constituição da Comissão Eleitoral

Art. 3º A consulta de que trata esta Resolução será coordenada por uma Comissão Eleitoral incumbida de organizar, operacionalizar e supervisionar o respectivo processo em todas as suas etapas.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será constituída pelo CONSEC/CCS e designada por Portaria do seu Presidente, sendo composta por 03 (três) membros, um dos quais o seu Presidente.

§ 1º. A Comissão Eleitoral será assessorada juridicamente pela Procuradoria Jurídica e tecnicamente pela Superintendência de Informática da UFRN.

Seção II

Da Competência da Comissão Eleitoral

Art. 5º Para dar execução à consulta de que trata esta Resolução, a Comissão Eleitoral poderá elaborar normas complementares com o objetivo de operacionalizar as diretrizes fixadas pelo CONSEC/CCS.

Art. 6º Além das atribuições contidas no caput do art. 3º e das competências gerais inerentes à sua definição e natureza, compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e divulgar o Edital de Eleição de acordo com o Anexo II desta Resolução;

II- operacionalizar e coordenar o processo de consulta, nos termos desta Resolução;

III - disciplinar a campanha da consulta, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos daqueles que as desconsiderarem ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de consulta, em qualquer de suas fases;

IV - receber o Requerimento de Inscrição das chapas candidatas, de acordo com o Anexo III desta Resolução;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

V - homologar ou indeferir as inscrições das chapas concorrentes;

VI - deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de consulta, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o seu objeto;

VII - viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;

VIII – Elaborar a ata da consulta de acordo com o Anexo IV desta resolução e encaminhar o resultado ao CONSEC/CCS;

IX - apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral extingue-se com o ato do encerramento do processo da consulta e a conseqüente comunicação dos resultados finais apurados ao CONSEC/CCS, de acordo com o estabelecido pelo calendário da consulta.

CAPÍTULO II DA CONSULTA

Seção I

Dos Candidatos

Art. 7º Definem-se como candidatos aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do CCS, os docentes cujas chapas foram inscritas e deferidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Para a inscrição de candidatura aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, requer-se do candidato que:

I - integre a carreira do magistério superior da UFRN;

II- se encontre lotado em Departamento Acadêmico do CCS;

III- esteja no pleno exercício das suas funções;

IV- seja portador do título de Doutor, com regime de trabalho de 40h ou de Dedicção Exclusiva;

V- tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício do magistério superior da UFRN ou 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério superior de outra Instituição federal de Ensino Superior;

VI- não tenha sido penalizado nos últimos (cinco) anos em Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar transitado em julgado.

§ 2º A formalização da candidatura é feita pela inscrição de chapa vinculada constante de um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor, junto à Comissão Eleitoral, através de preenchimento do Requerimento de Inscrição constante do Anexo III desta Resolução, bem

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

como apresentação do Currículo Vitae resumido, fotografia dos candidatos e programa da chapa, tudo em mídia digital.

§ 3º O número das chapas obedecerá à ordem cronológica das inscrições.

§ 4º Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique durante a campanha e na urna digital.

Seção II

Dos Eleitores

Art. 8º Definem-se como eleitores, nos termos da legislação em vigor, os membros do CONSEC/CCS, com a competência legal para votar na elaboração da lista tríplice a ser submetida à Reitora.

Art. 9º. O CONSEC, como colégio eleitoral legalmente constituído, promoverá uma ampla consulta à comunidade universitária do Centro, assegurada a possibilidade de manifestação por meio de voto em uma chapa, às seguintes categorias:

I - todos os servidores da CCS, em gozo de seus direitos funcionais, compreendendo:

- a) servidores docentes lotados em Departamentos Acadêmicos vinculados ao CCS, efetivos e integrantes da carreira do magistério superior, no pleno exercício das suas funções;
- b) servidores técnico-administrativos lotados em setores vinculados ao CCS, no pleno exercício das suas funções;

II - discentes regulares do CCS/UFRN, matriculados no semestre em que ocorrer a Consulta, compreendendo:

- a) estudantes de graduação dos cursos presenciais e dos cursos à distância;
- b) estudantes de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, presenciais e à distância.

§ 1º É permitido votar os servidores que se encontram afastados das suas funções na UFRN, exceto os que se encontram cedidos a órgãos externos à Instituição.

§ 2º. Ao servidor ou estudante que pertença a mais de uma das categorias participantes da consulta, só é permitido votar uma vez e por uma única categoria.

Seção III

Da Campanha da Consulta Eleitoral

Art. 10. Aos candidatos é permitido fazer campanha de divulgação das suas chapas, somente de forma pessoal ou eletrônica, vedado o uso de som, cartazes, folders, adesivos, crachás, bótons ou outros meios que possam causar poluição visual ou sonora.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Seção IV
Da Votação

Subseção I
Da Natureza do Voto

Art. 11. O voto de cada participante define-se como uma resposta individual indicativa de um nome para Diretor e um nome para Vice-Diretor, a serem submetidos ao CONSEC/CCS, com vista à elaboração de lista tríplice a ser encaminhada ao Gabinete do Reitor.

Art. 12. A consulta processar-se-á pelo sistema SIGELEIÇÃO, de conformidade com as orientações emanadas da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Superintendência de Informática – SINFO será responsável por todo o processo eletrônico das eleições, bem como por informar e fornecer dados, quando necessários.

Art. 13. Os votos são divididos por categoria funcional, sendo-lhes atribuídos o peso de 70% (setenta por cento) para os professores, 15% (quinze por cento) para os técnicos administrativos e 15% (quinze por cento) para os estudantes.

§ 1º O voto será secreto, facultativo e uninominal por chapa de Diretor e Vice – Diretor, sendo vedado o voto por procuração.

§ 2º Para efeito de cálculo do argumento de cada chapa é aplicada a seguinte fórmula:

Argumento por chapa: $70 (Px / P) + 15 (Fx / F) + 15 (Ex / E)$, onde:

P: total de votos válidos de professores;

F: total de votos válidos de funcionários;

E: total de votos válidos de estudantes;

Px: número de votos de professores na chapa x;

Fx: número de votos de funcionários na chapa x;

Ex: número de votos de estudantes na chapa x.

Subseção II

Do Calendário da Consulta, da Eleição e do Período da Votação.

Art. 14 A consulta obedecerá às seguintes diretrizes:

I – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior argumento.

II - o processo de consulta se encerra com o encaminhamento do resultado ao CONSEC/CCS.

Art. 15 A consulta obedecerá ao seguinte calendário:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

27/2/2019: Aprovação pelo CONSEC/CCS, da Resolução de Regulamentação da Consulta e escolha da Comissão Eleitoral;

28/2/2019: Divulgação do Edital;

11 a 13/3/2019: Inscrição da(s) chapa(s) candidata(s):

14/3/2019: Divulgação pela Comissão Eleitoral, do deferimento e/ou indeferimento das chapas inscritas;

3/4/2019: Consulta à comunidade universitária do CCS em primeiro turno;

4/4/2019: Divulgação do resultado da consulta em primeiro turno;

18/4/2019: Consulta à comunidade universitária do CCS em segundo turno (se houver);

19/4/2019: Divulgação do resultado da consulta em segundo turno (se houver);

24/4/2019: Eleição no CONSEC/CCS e remessa do processo ao Gabinete do Reitor.

Seção V

Da Apuração e Fiscalização

Art. 15 Para efeito de apuração aplicar-se-á a fórmula disposta no art.13 § 2º desta Resolução.

Seção VI

Da Interposição de Recursos

Art. 16 Pode ser impetrado recurso contra o indeferimento das chapas, até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação e contra o resultado da consulta até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação sua divulgação pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: O recurso de que trata o caput deste artigo é encaminhado à Comissão Eleitoral, a qual dispõe de 24 (vinte e quatro) horas para emitir a decisão.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, é considerada eleita aquela cujo candidato a Diretor do Centro for o mais antigo no magistério superior da UFRN.

Art. 18 Cabe à Direção do Centro de Ciências da Saúde, prover os meios necessários à realização da consulta de que trata esta Resolução.

Art. 19 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFRN, revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 01/2019/CONSEC-CCS

ANEXO I

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 029/2019- CCS, torna público o processo de consulta para eleição de Diretor e de Vice-diretor do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, para o quadriênio 2019/2023, de acordo com o que dispõe o art. 34 do Estatuto, combinado com os termos da Resolução nº 005/97-CONSUNI e com as normas dispostas na Resolução nº 001/2019-CONSEC-CCS. O registro das chapas candidatas será procedido no período de 11 a 13 de março/2019, no horário de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, na secretaria do CCS, mediante o preenchimento do Requerimento constante no Anexo II da resolução supracitada. A consulta será realizada no dia 3 de abril de 2019 em primeiro turno e no dia 18 de abril, em segundo turno, se houver, através do Sistema SIGELEIÇÃO.

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio de Albuquerque Costa
Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 01/2019-CONSEC-CCS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

_____ matrícula _____ e _____, matrícula _____, com fulcro no art. 34 do Estatuto, combinado com o que dispõe a Resolução nº 005/97-CONSUNI e a Resolução nº 029/2019-CONSEC/CCS, vêm requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 029/2019-CCS o registro de suas candidaturas a Diretor e a Vice-Diretor respectivamente, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o quadriênio 2019/2023, pela chapa _____, de conformidade com o disposto no respectivo Edital, declarando-se cientes e de acordo com todas as normas estabelecidas.

Natal, _____ de março de 2019.

Comissão Eleitoral

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

___ Deferido

___ Indeferido

Número da Chapa _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 01/2019/CONSEC-CCS

Anexo III

Ata de Eleição

Aos três dias do mês de abril do ano de 2019, procedeu-se à consulta para eleição de Diretor e de Vice-diretor do Centro de Ciências da Saúde para o quadriênio 2019/20023, mediante o sistema SIGELEIÇÃO e sob a coordenação da Comissão Eleitoral constituída por força da Portaria nº 029/2019-CCS, de acordo com as normas legais, estatutárias, regimentais e regulamentares. Os trabalhos transcorreram-se em clima de normalidade. Concluído o processo de votação, foi procedida à apuração dos votos, obtendo-se o resultado constante no Mapa de Apuração abaixo:

Mapa de Apuração

categoria	votantes	votos		
		nulos	brancos	válidos
Professor				
Funcionário				
Estudante				
Total				

Argumento da Chapa: _____ (_____)

Com base no mapa acima, a Comissão Eleitoral proclamou como eleita, a chapa _____, ficando tal resultado sujeito à eleição pelo CONSE/CCS.

a) Comissão Eleitoral:

Presidente

Membro

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Membro

Departamento de Odontologia – DOD
Portaria nº 004/2019–DOD/CCS, de 18 de Fevereiro de 2019.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 422/2018-R, datada de 16 de março de 2018;

RESOLVE

Designar a Servidora Técnico-administrativo Alane de Medeiros Silva, matrícula nº 191.820-8, como Tutora do Estágio Probatório do Servidor Técnico-administrativo Danyllo do Nascimento Silva Junior, matrícula nº 308.872-3.

(a) Ruthinéia Diógenes Alves Uchôa Lins – Vice-Chefe

Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – DACT
Portaria nº 007/2019–DACT/CCS, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas-DACT do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 811/2018-R, de 08 de maio de 2018;

RESOLVE

Designar os servidores Professor André Ducati Luchessi (matrícula nº 2087759), Professora Antonia Claudia Jácome da Câmara (matrícula nº 1218940) e Professora Valéria Soraya de Farias Sales (matrícula nº 350753), além da consultora (tutora) Assistente Administrativa Viviane Reis Tavares (matrícula nº 2020321), lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/UFRN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação final de Estágio Probatório da servidora Assistente Administrativa Sabrina Rosa Mendes (matrícula 2925343) lotada neste departamento.

(a) André Ducati Luchessi – Chefe

Portaria nº 008/2019–DACT/CCS, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas-DACT do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 811/2018-R, de 08 de maio de 2018;

RESOLVE

Designar os servidores Professor André Ducati Luchessi (matrícula nº 2087759), Professor Ivanaldo Amâncio da Silveira (matrícula nº 1149515) e Farmacêutico Kleyton

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Thiago Costa de Carvalho (matrícula nº 1968807), além da consultora (tutora) Professora Maiza Rocha de Abrantes (matrícula nº 1164475), lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/UFRN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação Final de Estágio Probatório da servidora Técnica de Laboratório Bruna Costa Moura do Vale (matrícula 2297099) lotada neste departamento.

(a) André Ducati Luchessi – Chefe

Departamento de Educação Física – DEF
Portaria nº 006/2019–DEF/CCS, de 28 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA APARECIDA DIAS, Matrícula: 1714249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 15 de Março de 2019 a 17 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 754/2019.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas – Chefe (Substituto)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
Portaria nº 001/2019–PPGCF/CCS, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria nº 964 de 18 de maio de 2017

RESOLVE

Designar a Profa. Dra. Antônia Cláudia Jácome da Câmara, matrícula 1218940, Professora Associada lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas; Profa. Dra. Vivian Nogueira Silbiger, matrícula 1804884, Professora Associada lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas; Aline Maria Vasconcelos Queiroz, matrícula 20181020629, representante discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas e Fábria Cristina Miranda de Araújo Freire, matrícula 1636598, servidora lotada no Departamento de Farmácia para, sob a presidência do primeiro, elaborar as normas de eleição e conduzir o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCF para o biênio de 2019 a 2021.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal, 27 de abril de 2019.

(a) Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa – Coordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Civil – DECIV
Portaria nº 015/2019–DECIV/CT, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar Venerando Eustaquio Amaro, mat. 350698, Professor Titular, Ada Cristina Scudelari, Mat. SIAPE 12222082, Professora Titular, Carlos Wilmer Costa, Mat. SIAPE 3060504, Professor Adjunto e Joana Darc Freire de Medeiros, Mat. SIAPE 2190974, Professora Adjunta, lotados neste Departamento, para sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê Gestor do LABORATÓRIO DE GEOTECNOLOGIAS APLICADAS, MODELAGEM COSTEIRA E OCEÂNICA (GNOMO), do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Marcos Lacerda Almeida – Chefe

Portaria nº 016/2019–DECIV/CT, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 12/19 DECIV/CT, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 27 de fevereiro de 2019, fls. 34, que trata da criação Comitê gestor DO LABORATÓRIO DE GEOTECNOLOGIAS APLICADAS, MODELAGEM COSTEIRA E OCEÂNICA (GNOMO) pois está com erro de digitação.

(a) Marcos Lacerda Almeida – Chefe

Departamento de Engenharia Química – DEQ
Portaria nº 001/2019–DEQ/CT, de 27 de Fevereiro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de HUMBERTO NEVES MAIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1670497, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA, para participação em Banca, em

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

MOSSORÓ / RN, no período de 28 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 689/2019.

(a) Vanja Maria De Franca Bezerra – Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Resolução nº 001/2019–CONSEC/CCSA, de 27 de Fevereiro de 2019.

A DIRETORA DO CCSA faz saber que o CONSEC/CCSA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 10 do Regimento do CCSA; CONSIDERANDO o que consta no processo no 010975/2019-76;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, a realizar-se no período letivo 2019.1, nos termos da Norma Interna aprovada por esta Resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Arlete Duarte De Araujo – Diretora

Aprovada em reunião do CONSEC/CCSA, realizada em 27 de fevereiro de 2019.

Anexo da RESOLUÇÃO No .01/2019, CONSEC/CCSA, de 27 de fevereiro de 2019.

NORMAS INTERNAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CCSA

CAPÍTULO I

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º. O processo de consulta à comunidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a escolha do seu Diretor e Vice-Diretor será coordenado por Comissão Eleitoral, incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas, no âmbito geral do CCSA, com competência normativa e executiva delegada pelo CONSEC para todo o âmbito deste processo.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída por:

três representantes do Corpo Docente;

um representante do Corpo Técnico Administrativo;

um representante do Corpo Discente.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos do “caput” do presente artigo serão escolhidos da seguinte forma:

três representantes docentes escolhidos pelo CONSEC dentre aqueles aptos a votar, em reuniões ordinárias ou em reuniões extraordinárias, se a urgência o exigir, no máximo até o dia 12 de março de 2019;

um representante do corpo técnico administrativo escolhido pelo CONSEC dentre aqueles aptos a votar, em reuniões ordinárias ou em reuniões extraordinárias, se a urgência o exigir, no máximo até o dia 12 de março de 2019;

um representante do corpo discente escolhido pelo CONSEC dentre aqueles aptos a votar, em reuniões ordinárias ou em reuniões extraordinárias, se a urgência o exigir, no máximo até o dia 12 de março de 2019.

§ 1º A cada membro titular da Comissão Eleitoral corresponde um membro suplente, escolhido e indicado no mesmo processo de escolha e indicação do membro titular.

§ 2º O Diretor do CCSA designará a Comissão Eleitoral em até 24 horas após a escolha feita pelo CONSEC.

§ 3º A Comissão Central escolherá entre seus membros, seu Presidente e Secretário.

CAPÍTULO II

Da competência da Comissão

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral a coordenação do processo de consulta à comunidade para a sucessão de Diretor e Vice-Diretor, com base na presente norma, no Estatuto da UFRN, no Regimento Geral e nas demais disposições pertinentes à matéria listadas abaixo:

I. receber, em local a ser definido, a inscrição das Chapas dos candidatos, conforme o calendário da consulta constante destas normas;

II. homologar as inscrições das Chapas e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário da consulta;

III. providenciar a divulgação das Chapas aptas a concorrer, com seus respectivos programas e currículos dos candidatos, depois de encerrado o prazo de inscrição;

IV. providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

V. deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de consulta, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa.

VI. publicar os resultados da Consulta e encaminhá-los à Presidência do CONSEC/CCSA para sua homologação;

VII. apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á com o encerramento do processo eleitoral da Consulta e a comunicação dos resultados finais ao CONSEC/CCSA, de acordo com o estabelecido pelo calendário da consulta.

CAPÍTULO III

Processo Eleitoral

I - Das Candidaturas

Art. 5º Definem-se como candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor aqueles docentes do CCSA devidamente inscritos para esta postulação, segundo as normas desta Resolução.

§ 1º Para a inscrição de candidatura ao cargo de Diretor requer-se do candidato que:

I – integre a carreira de Magistério Superior da UFRN;

II- seja professor efetivo lotado em um dos Departamentos do CCSA;

III - ocupe o cargo de Professor Titular ou de Professor Associado ou que seja portador do título de Doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;

§ 2º A formalização da candidatura é feita pela inscrição da Chapa, junto à Comissão Central, contendo:

I - o Requerimento de inscrição da Chapa de Diretor, de acordo com formulário próprio (Anexo I);

II - o Programa da Chapa;

III - o Curriculum Vitae dos candidatos.

§ 3º A cada Chapa inscrita corresponderá um número consignado conforme a ordem de inscrição.

§ 4º Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique durante a campanha na urna digital.

Art. 6º Ao formalizar sua candidatura com a inscrição da respectiva Chapa, o candidato ao cargo de Diretor indicará o nome de seu candidato a Vice-Diretor.

Parágrafo primeiro. Os candidatos a Vice-Diretor terão que comprovar os mesmos requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Diretor.

Parágrafo segundo. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral providenciará a divulgação dos nomes integrantes das chapas.

II - Da Campanha da Consulta Eleitoral

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 7º - Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:

I - à comunidade universitária, de ser informada das plataformas políticas, das propostas de administração das várias Chapas concorrentes, dos perfis dos candidatos que pleiteiam sua indicação, para escolha e nomeação como Diretor e Vice-Diretor do CCSA;

II - aos candidatos, de exporem suas idéias a seus pares, aos estudantes e aos técnicos-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas da Universidade e sobre os encaminhamentos que propõem, se indicados e nomeados;

§ 1o A campanha pautar-se-á pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.

§ 2 o Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das idéias dos candidatos e/ou Chapas através de seus manifestos, programas, currículos e artigos gráficos em geral.

§ 2 o Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das ideias dos candidatos e/ou Chapas através de sua Carta Proposta de Programa, impressa e online.

§ 3o Não serão permitidas as seguintes formas de campanha eleitoral: distribuição de brindes (camisetas, bonés, chaveiros, calendários, etc. outdoor, carros de som e adesivagem de paredes e portas.

§ 4o As chapas que não cumprirem com essas recomendações serão advertidas publicamente pela Comissão Eleitoral .

§5o Cabe à Comissão Eleitoral garantir a divulgação, em igualdade de condições, nos principais veículos de comunicação da UFRN.

III- Do Calendário Eleitoral e da Eleição

Art. 8º. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

o prazo de inscrição das chapas tem início com a publicação do edital, encerrando-se no dia 15 de março de 2019 , às 17:00 horas;

a consulta eleitoral à comunidade universitária em primeiro turno: 02 de abril de 2019

III. a consulta eleitoral à comunidade universitária em segundo turno (caso seja necessário): 09 de abril de 2019

IV.a consulta será realizada em turno único de votação, das 08h00 às 21h00.

24 horas antes da consulta, encerram-se todas as atividades de campanha;

VI.a apuração dos votos dar-se-á imediatamente após o término da votação, com a divulgação dos resultados após o encerramento da apuração;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

o prazo para interposição de recurso será de 24 horas, contadas da divulgação dos resultados; o prazo para decisão da Comissão Eleitoral de qualquer recurso interposto é de 24 horas; IX. até 24 horas após a apuração deverá ser proclamado o resultado definitivo da Consulta;

o processo de consulta encerra-se com o encaminhamento do resultado, por parte da Comissão Eleitoral, ao Conselho de Centro do CCSA.

XI. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSEC no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º A consulta processar-se-á pelo sistema SIGELEIÇÃO de conformidade com a Instrução Normativa Complementar emanada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: A Superintendência de Informática – SINFO será responsável por todo o processo eletrônico das eleições, bem como informar, fornecer dados, quando necessários.

IV- Dos Eleitores

Art. 10. São eleitores os membros da comunidade universitária do CCSA, assim relacionados:

I- professores integrantes da carreira do magistério superior lotados nos Departamentos abaixo:

Departamento de Administração Pública e Gestão Social

Departamento de Ciências da Informação

Departamento de Ciências Administrativas

Departamento de Ciências Contábeis

Departamento de Economia

Departamento de Direito Privado

Departamento de Direito Público

Departamento de Direito Processual e Propedêutica

Departamento de Serviço Social

Departamento de Turismo

II- servidores técnico-administrativos lotados no CCSA

III- todos os discentes do CCSA, regularmente inscritos e matriculados no semestre 2019.1, compreendendo:

a) estudantes de graduação dos cursos presenciais e dos cursos à distância;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

b) estudantes de pós-graduação lato e stricto sensu presencial e à distância

Art.11- Ficam impedidos de manifestação por meio de voto os servidores docentes e técnico-administrativos do CCSA, em gozo dos seus direitos, que se encontrarem cedidos a outros órgãos na data do pleito, à exceção de afastamentos para Pós-Graduação.

Art.12- Ao servidor técnico-administrativo ou estudante que pertencer a mais de uma das categorias participantes da consulta só é permitido um voto, na categoria de maior peso proporcional.

V - Da Natureza do voto

Art. 13-O voto de cada participante define-se como uma resposta individual da preferência de cada eleitor.

§ 1o O voto será secreto, facultativo e uninominal por chapa de Diretor e Vice-Diretor;

Art. 14- Ficam estabelecidos os seguintes pesos para os votos de cada um dos segmentos que compõem a UFRN, levando em conta os respectivos colégios eleitorais:

I- nas consultas para escolha de Diretor e Vice-Diretor, o voto é definido com os seguintes pesos:

docente - 0,7

técnico - 0,2

estudante - 0,1

II- O argumento final de cada chapa será calculado de acordo com o número de eleitores votantes em cada segmento conforme Anexo II.

III – Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos (de acordo com o Anexo II desta Resolução).

IV– a Comissão Eleitoral deverá divulgar o número de eleitores aptos a votar por cada categoria (docente, discente e técnico-administrativo);

VI - Do Centro de Suporte Técnico Eleitoral

Art. 15- O Centro de Suporte Técnico Eleitoral será o local definido pela Comissão Eleitoral, para solucionar eventuais problemas técnicos, referentes ao procedimento de votação, na forma disposta na Instrução Normativa Complementar expedida pela Comissão Eleitoral.

§ 1o É vedada qualquer atividade de campanha no Centro de Suporte Técnico Eleitoral.

VII - Da Apuração e Fiscalização

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 16 - Para efeito de apuração aplicar-se-á a ponderação disposta no Anexo II desta Resolução.

Art. 17 Cada Chapa pode credenciar um advogado que a represente junto à Comissão Eleitoral.

VIII - Das disposições gerais

Art. 18. Cabe à Administração do CCSA, através de sua Direção, prover os meios necessários à realização do processo de consulta em todas as suas fases.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.20.Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação em reunião do CONSEC/CCSA .

Art. 21 Fica permitido o afastamento do candidato, a partir da data do pedido de registra da candidatura e até o dia subsequente à data do último pleito, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim exclusivo de se dedicar às atividades de campanha.

ANEXO I

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Processo de Consulta à Comunidade Universitária
para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor do CCSA

Comissão Eleitoral

Requerimento de Inscrição de Chapa

Os abaixo assinados Professores (as)-----

matrícula no _____, lotado (a) no Departamento _____ -

e _____

matrícula no _____, lotado (a) no Departamento _____

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, requerem à Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade Universitária para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor do CCSA a inscrição e o registro de suas candidaturas para Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, em uma Chapa pela qual apresentam, em anexo, um Programa e o Curriculum Vitae de cada candidato.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas e da legislação em vigor relativas à Consulta que o CONSEC promove sobre as preferências da comunidade universitária para a eleição das listas tríplexes a serem submetidas à Reitora da UFRN para escolha e nomeação, firmam e assinam o presente requerimento

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

_____ Nome legível	_____ Assinatura
_____ Nome legível	_____ Assinatura

Anexo II da Resolução no 01/2019-CONSEC/CCSA , de 27 de fevereiro de 2019

ROTEIRO PARA APURAÇÃO DOS VOTOS

Argumento da chapa $i = (P_i * P_p) / NPV + (T_i * P_t) / NTV + (A_i * P_a) / NAV$

Onde:

P_i : votos de professores na chapa i

P_p : peso dos professores

NPV : número de professores votantes

T_i : votos de técnicos na chapa i

P_t : peso dos técnicos

NTV : número de técnicos votantes

A_i : votos de alunos na chapa i

P_a : peso dos alunos

NAV : número de alunos votantes

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 007/2019–CCSA, de 01 de Fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1314/2015, de 08 de julho de 2015; Considerando a Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06/09/2011.

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores, Andrea Lima da Silva, matrícula nº 1714329, Miriam de Oliveira Inácio, matrícula nº 2297598, Silvana Mara de Moraes dos Santos, matrícula nº 1149518 e Larisse de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 2859570, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Serviço Social, com mandato até 25 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Todos os professores designados para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Serviço Social, são lotados no Departamento de Serviço Social – UFRN.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo – Diretora

Portaria nº 011/2019–CCSA, de 12 de Fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.314/2015, de 08 de julho de 2015; Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade; Considerando o que consta da Resolução n.º 036/2016-CONSAD; Considerando o que consta do Processo n.º 23077.034619/2018-67;

RESOLVE

Art. 1º. Redesignar os servidores docentes Fabricio Pitombo Leite, matrícula n.º 11752338, lotado no Departamento de Economia, e Adriana Isabel Backes Steppan, matrícula n.º 3322329, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, bem como a servidora técnico-administrativa Carmen Gabrielli Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 1856473, lotada no Departamento de Economia, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável por apurar os fatos constantes do processo indicado no prazo de 60 (sessenta) dias, em continuidade à designação e prorrogação feitas respectivamente pelas Portarias n.º 044/2018-CCSA, de 08 de junho de 2018, n.º 051/2018-CCSA, de 08 de agosto de 2018, e novamente pelas Portarias n.º 067/2018-CCSA, de 08 de outubro de 2018, e n.º 076/2018-CCSA, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo – Diretora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 014/2019–CCSA, de 16 de Fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1314/2015, de 08 de julho de 2015; Considerando o que consta da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018. Considerando o que consta do Edital nº 003/2019 – PROGESP, DOU nº 13, de 18/01/2019 (retificado em 18/02/2019).

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores, Josué Lins e Silva, matrícula nº 1528259, Luiz Vieira de Oliveira Sobrinho, matrícula nº 2198838, Ermínio José Araújo de carvalho, matrícula nº 349788, e, na condição de suplente, Giovanna Tonetto Segantini, matrícula nº 2929802, todos lotados no Departamento de Ciências Contábeis da UFRN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do processo seletivo para professor substituto do Magistério Superior, do Departamento de Ciências Contábeis, na área de conhecimento Auditoria e Perícia, nos termos da Resolução e do Edital supra indicados.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo – Diretora

Portaria nº 015/2019–CCSA, de 27 de Fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.314/2015, de 08 de julho de 2015; Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade; Considerando o que consta da Resolução n.º 036/2016-CONSAD; Considerando o que consta do Processo n.º 23077.034619/2018-67;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 011/2019-CCSA, datada de 12 de fevereiro de 2019, para excluir o servidor docente Fabricio Pitombo Leite, matrícula n.º 11752338, lotado no Departamento de Economia, e em seu lugar incluir o servidor docente Diogo Henrique Silva de Lima, matrícula n.º 2610882, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, e para excluir a servidora técnico-administrativa Carmen Gabrielli Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 1856473, lotada no Departamento de Economia, e em seu lugar incluir a servidora docente Miriam Oliveira Inácio, matrícula n.º 2297598, lotada no Departamento de Serviço Social.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo – Diretora

Portaria nº 016/2019–CCSA, de 27 de Fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.314/2015, de 08 de julho de 2015;

RESOLVE

Designar os professores Marcos Fernando Machado de Medeiros, matrícula nº2575537, lotado no Departamento de Administração Pública e Gestão Social, Francisco de Assis Noberto Galdino de Araújo, matrícula nº2764063, lotado no Departamento de Ciência da Informação e Luziene Dantas de Macedo, matrícula nº 2344954, lotada no Departamento de Economia, (Titulares), e Maria Teresa Pires Costa, matrícula nº6350673, lotada no Departamento de Administração Pública e Gestão Social, Luciana de Albuquerque Moreira, matrícula nº1225081, lotada no Departamento de Ciência da Informação, Michel Jairo Vieira da Silva, matrícula nº2092504, lotado no Departamento de Turismo, (Suplentes), os servidores técnicos-administrativos Israel Maria dos Santos Segundo, matrícula nº3018390 e Penélope Medeiros Filgueira Burlamaqui, matrícula nº1876262, ambos lotados na Administração do CCSA, respectivamente titular e suplente e os discentes Marconi Neves Macedo, matrícula nº 2017000168, do Programa de Pós-Graduação em Administração e Lui Borges Araújo, matrícula nº 20170004019, do Curso de Administração, respectivamente titular e suplente, para comporem a Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro, incumbida de organizar, superintender, supervisionar, operacionalizar e acompanhar o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no período letivo 2019.1, em todas as suas etapas, no âmbito geral do CCSA, com competência normativa e executiva delegada pela Resolução Nº01/2019, de 27 de fevereiro de 2019- CONSEC/CCSA.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo – Diretora

Portaria nº 017/2019–CCSA, de 27 de Fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1314/2015, de 08 de julho de 2015; Considerando Resolução no 04/2016 - CONSEC, de 09 de março de 2016;

RESOLVE

Designar os professores, Rita de Lourdes de Lima, matrícula nº 1169227, Henrique André Ramos Wellen, matrícula nº 2475019 e Rosângela Alves de Oliveira, matrícula nº 1714472, todos lotados no Departamento Serviço Social da UFRN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de avaliação do melhor trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de graduação em Serviço Social, semestre 2018.2.

Publique-se; Cumpra-se.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo – Diretora

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 061/2019-CCHLA, de 28 de Fevereiro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015. Considerando o teor do ofício nº 9/2019/DLLEM/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

DESIGNAR as docentes IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, mat. 1285507; ADRIANA MARCELLE DE ANDRADE FREITAS, mat. 1329465, e THAYANE SILVA CAMPOS, mat. 1109148, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com objetivo de elaborar proposta a ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, visando a inserção, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, da disciplina Língua Espanhola, na condição de obrigatória.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

**Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem – PPGEL
Resolução nº 001/2019-PPGEL/CCHLA, de 25 de Fevereiro de 2019.**

Redefine normas para concessão e permanência de bolsas de estudos para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação de Estudos da Linguagem (PPgEL) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), estabelecidas pela Resolução 01/2016-PPgEL, de 14 de março de 2016.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Estão aptos a concorrer a uma cota de bolsa de estudos, CAPES, CNPq, PPg-UFRN ou outra agência de fomento, os alunos regularmente matriculados no PPgEL e que atendam a todos os requisitos constantes das exigências daqueles órgãos financiadores e desta Resolução.

Art. 2º As cotas de bolsas para Mestrado e Doutorado são independentes, não podendo haver intercâmbio entre os dois níveis.

Art. 3º As cotas de bolsas serão distribuídas equanimemente entre as três áreas de concentração do Programa, baseando-se a sequência das áreas na nota do primeiro colocado de cada uma delas. A primeira área contemplada será aquela cujo primeiro colocado no Processo Seletivo tiver a maior Nota Final Classificatória.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º Em caso de uma mesma classificação, será contemplado com a bolsa o candidato que obteve a maior nota hierarquicamente nas seguintes etapas do processo seletivo de ingresso no PPGEL: prova escrita, projeto de pesquisa, defesa de projeto e currículo.

§ 2º Uma vez definida, a sequência das áreas de concentração para fins de distribuição de cotas será aplicada até a última cota disponível.

Art. 4º A concessão de bolsas de mestrado e de doutorado atenderá ao disposto na Portaria n. 76/2010-CAPES, que aprova o novo regulamento do Programa de Demanda Social - DS, na Resolução Normativa 017/2006-CNPq, que estabelece as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas por quota no País, e nesta Resolução. Observará a ordem de classificação no Processo Seletivo (PS), priorizando:

I- os alunos sem vínculo empregatício ou, em caso de vínculo empregatício, com afastamento total das atividades profissionais e sem remuneração;

II- em caso de afastamento de vínculo empregatício com remuneração, aqueles que tenham remuneração bruta inferior ao valor da bolsa a ser concedida, no caso de cotas do Demanda Social (DS/CAPES).

Art. 5º Os alunos de mestrado só poderão iniciar o recebimento de bolsa no ano de sua entrada no Programa. A bolsa será concedida até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês de matrícula de entrada, independentemente do momento em que se iniciou a concessão do benefício.

Art. 6º Os alunos de Doutorado só poderão iniciar o recebimento de bolsa no ano de sua entrada no Programa. A bolsa será concedida até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês de matrícula de entrada, independentemente do momento em que se iniciou a concessão do benefício.

Art. 7º Apenas nos casos excepcionais em que houver cotas de bolsas a serem concedidas e não houver mais alunos do ano de entrada aptos a recebê-las, alunos ingressantes dos anos anteriores – numa ordem regressiva de anos e respeitando a classificação no processo de seleção – poderão ser contemplados.

Art. 8º Os alunos contemplados com bolsas, em quaisquer dos níveis, não podem apresentar reprovações em seus currículos nem conceito – ou nota equivalente – menor que B.

Art 9º Cabe aos alunos contemplados com bolsas realizar suas qualificações até o final do 2º mês do 4º semestre, para o nível de Mestrado, e até o 2º mês do 7º semestre, para o nível de Doutorado.

§ 1º Os alunos que não atenderem à exigência presente no caput desse artigo terão sua bolsa cancelada no mês subsequente ao término do prazo estipulado.

§ 2º Os alunos que desejarem recorrer do estabelecido no parágrafo anterior deverão apresentar seu pedido com justificativa comprobatória do motivo impeditivo da realização

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

do exame, com parecer do orientador à Coordenação do Curso, antes do término do prazo definido no caput deste artigo.

§ 3º Os pedidos de reconsideração serão encaminhados à Comissão de Bolsas, a quem cabe a decisão final.

Art. 10 Os alunos bolsistas de Mestrado deverão apresentar, obrigatoriamente, ao menos uma produção intelectual publicada ou aceite para publicação (capítulo de livro qualificado, artigos completos em periódicos qualificados ou em anais de eventos científicos da área de Linguística e Literatura) até o 18º mês de curso; os bolsistas de Doutorado deverão apresentar, obrigatoriamente, até o 18º de mês de curso, ao menos uma produção intelectual publicada ou aceite para publicação e, até o 36º mês de curso, duas produções intelectuais publicadas ou aceites para publicação (capítulo de livro qualificado, artigos completos em periódicos qualificados ou em anais de eventos científicos da área de Linguística e Literatura); deverão, ainda, preencher e manter atualizado o currículo Lattes e apresentar à Secretaria do PPgEL um relatório semestral de suas atividades com o parecer do orientador.

Parágrafo único. Os alunos que não atenderem à exigência presente no caput deste Artigo terão sua bolsa cancelada no mês subsequente ao término do prazo estipulado.

Art. 11 A Comissão de Bolsas do PPgEL deverá elaborar uma lista de concessão de bolsas, no início de cada ano, para tanto, verificando a disponibilidade de cotas e suas possíveis substituições.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Bolsas do PPgEL.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução 01/2016-PPgEL, de 14 de março de 2016.

Natal, 25 de fevereiro de 2019.

(a) Edvaldo Balduino Bispo – Coordenador

Comissão do Processo de Sindicância – COMSID
Portaria nº 002/2019-COMSID/CCHLA, de 25 de Fevereiro de 2019.

A presidente da Comissão do Processo de Sindicância, Francisca Aurinete Girão Barreto da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 043/2019-CCHLA, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 35/2019, em 18 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Designar, na forma do artigo 219, § 3º do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a servidora ALEXIA GUERRA LIMA DE MEDEIROS, mat. 2174140, para desempenhar a função de Secretária ad hoc da aludida Comissão, no dia 28/02/2019, referente ao Processo de Sindicância nº 23077.000799/2018-64.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Francisca Aurinete Girão Barreto da Silva – Presidente

Centro de Biociências – CB
Portaria nº 012/2019-CB, de 25 de Fevereiro de 2019.

Retificando a Portaria nº 041/2018, de 20 de setembro de 2018, o Diretor em exercício do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.780/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os professores LUCIANA SILVA CARNEIRO, matrícula 1434166, Coordenadora do Curso de Ecologia, ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1549043, ANDROS TAROUÇO GIANUCA, matrícula 3060333, EDUARDO MARTINS VENTICINQUE, matrícula 1718346, MÁRCIO ZIKÁN CARDOSO, matrícula 1451741, MIRIAM PLAZA PINTO, matrícula 1914239, VANESSA GRAZIELE STAGGEMEIER, matrícula 3058386, do Departamento de Ecologia (DECOL), MAURO PICHORIM, matrícula 1439088, do Departamento de Botânica e Zoologia (DBEZ), RENATA DE FÁTIMA PANOSSO, matrícula 1345773, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP), e a discente do curso de Ecologia MARIA LÚCIA ALVES, matrícula 2016075042, como titulares, e os professores ADRIANO CALIMAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1714892, LIANA DE FIGUEIREDO MENDES, matrícula 1378974, JOSÉ LUIZ ATTAYDE, matrícula 1362202, do Departamento de Ecologia (DECOL), ELINEÍ ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 338397, do Departamento De Botânica E Zoologia (DBEZ), e o discente do curso de Ecologia JOSÉ PAULO DANTAS AZEVEDO, matrícula 2016077163, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro docente, constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Ecologia, do Centro de Biociências da UFRN.

Art. 2º. A vigência do mandato desta portaria é de dois (2) anos para representação docente, até setembro/2020 e de um (1) ano para representantes discentes, com prazo de vigência até setembro/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

(a) Jeferson de Souza Cavalcante – Diretor em exercício

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto Metrôpole Digital – IMD
Portaria nº 011/2019-IMD, de 28 de Fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto Metrôpole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 57
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Art. 1º Designar o docente CÉSAR RENNÓ COSTA – Mat. SIAPE nº 2276280, como tutor do estágio probatório da servidora Técnico Administrativo JESSICA PETROVICH HENRIQUES – Mat. SIAPE nº 3088087, lotada no Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo – Diretor
Republicada por incorreção

Instituto do Cérebro – ICE
Portaria nº 005/2019-ICE, de 27 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ADRIANO BRETANHA LOPES TORT, Matrícula: 1721223, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Março de 2019 a 10 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 735/2019.

(a) Kerstin Erika Schmidt – Diretor

Instituto de Química – IQ
Portaria nº 103/2019-IQ, de 27 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELEDIR VITOR SOBRINHO, Matrícula: 2302898, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participação em Banca, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 27 de Fevereiro de 2019 a 01 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 704/2019.

(a) Otom Anselmo De Oliveira – Diretor

Escola de Saúde – ESUFRN
Portaria nº 005/2019-ESUFRN, de 26 de Fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 58
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1688/2015-R, de 08 de setembro de 2015, Considerando o disposto na Resolução 186/2014-CONSEPE, de 16 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180/2014, de 29 de setembro de 2014, Considerando a decisão aprovada na Plenária do Conselho da Escola de Saúde – CONES, em 26/02/2019,

RESOLVE

Art. 01. Reconduzir, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola de Saúde da UFRN, como titulares, as professoras Andrea Câmara Viana Venâncio Aguiar, matrícula nº 6350302, Izaura Luzia Silvério Freire, matrícula nº 2474945, Jacileide Guimarães, matrícula nº 2566534, Jovanka Bittencourt Leite de Carvalho, mat. nº 2344942, e Mércia Maria de Santi Estácio, matrícula nº 1794601, e como suplentes, as professoras Ana Cristina Araújo de Andrade, mat. nº 3149599, Cleonice Andréa Alves Cavalcante, matrícula nº 2212238, Juliana Teixeira Jales Menescal Pinto, mat. nº 4177365, Maria Lúcia Azevedo Ferreira de Macedo, mat. nº 1286407 e Sheyla Gomes Pereira de Almeida, matrícula nº 2420256, para atender o Art. 41 da Resolução nº 186/2014.

Art.02. Tornar sem efeito a Portaria 06/2017-ESUFRN, de 07 de março de 2017 (BS 44/2017).

Art.03. O mandato dos membros desta Comissão terá duração dois anos a contar da data de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 04. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Edilene Rodrigues Da Silva – Diretora

Faculdade de Ciências do Trairí – FACISA
Portaria nº 038/2019-FACISA, de 27 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de KATYA ANAYA JACINTO, Matrícula: 1760065, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 28 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 730/2019.

(a) Dimitri Taurino Guedes – Diretor (Substituto)

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº 1011/2019-EAJ, de 28 de Fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 59
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de HAILSON ALVES FERREIRA PRESTON, Matrícula: 1081570, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participação em Banca, em MOSSORÓ / RN, no período de 22 de Fevereiro de 2019 a 22 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 613/2019.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Portaria nº 1012/2019-EAJ, de 28 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de PAULO MARIO CARVALHO DE FARIA, Matrícula: 1731821, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 25 de Fevereiro de 2019 a 26 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 643/2019.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Portaria nº 1013/2019-EAJ, de 28 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSENALDE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1375337, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 14 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 736/2019.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 042	28.02.2019	Fls. 60
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 042 – Contém 60 páginas.
